lho de 1.972.

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador-Secretario
Registrado CRC - n.o 48996

LEI Nº 253

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial."

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Piedade, em sessão Extraordinária de 30 de Junho de 1972, aprovou, e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, especial, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de um caminhão-basculante para atender os serviços nas estradas municipais, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Código	Especificação	Importância - Cr$ -
400	Divisão de Transportes e Comunicações	
410	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.3.0.-49	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de Viatura - A.R.E.	50.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

Código	Especificação	Importância - Cr$ -
400	Divisão de Transportes e Comunicações	
410	Serviço Mun. Estradas de Rodagem	

01

4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0.-49 Obras Públicas
I - Serviço de Asfalto - A.A.E. 17.000,00
II - Serviço de Asfalto - 3.000,00
700 Divisão de Serviços Urbanos
750 Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0.-94 Obras Públicas
II - Serviço de Asfalto 30.000,00

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prodópolis, em 08 de julho de 1972.

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador-Secretario
Registrado CRC - n.o 42996

LEI Nº 254

"Dispõe sobre Regulamentação das Atividades Esportivas no Município"

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Prodópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Prodópolis, em sessão extraordinária de 14 de Agôsto de 1972, aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica criada a Comissão Municipal de Esportes, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito.